



Bruxelas, 23 de novembro de 2021
(OR. en)

14276/21

IPCR 147
AG 106
RELEX 1011
JAI 1287
PROCIV 153
CSDP/PSDC 605
COCON 75
COTER 156
HYBRID 72
SAN 698
MI 878
CYBER 306

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

n.º doc. ant.: 14088/21 + REV 1

Assunto: Conclusões do Conselho sobre o reforço da preparação, da capacidade de resposta e da resiliência a futuras crises

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o reforço da preparação, da capacidade de resposta e da resiliência a futuras crises, adotadas na 3829.^a reunião do Conselho (Assuntos Gerais), em 23 de novembro de 2021.

**CONCLUSÕES DO CONSELHO SOBRE O REFORÇO DA PREPARAÇÃO, DA
CAPACIDADE DE RESPOSTA E DA RESILIÊNCIA A FUTURAS CRISES**

1. O Conselho Europeu de junho de 2021 convidou a Presidência a levar por diante os trabalhos a nível do Conselho para reforçar a nossa preparação, capacidade de resposta e resiliência coletivas perante futuras crises e para proteger o funcionamento do mercado interno. Os ministros dos Assuntos Europeus, na sua reunião informal de julho de 2021, em Brdo, apoiaram posteriormente os esforços da Presidência no sentido de se dar uma resposta mais abrangente às crises.
2. A União Europeia tem enfrentado inúmeras crises ao longo da sua história e tem vindo a levar a cabo gradualmente mudanças políticas e institucionais destinadas a reforçar a sua capacidade para lidar com crises futuras. As crises estão a tornar-se cada vez mais complexas, transnacionais e multifacetadas, podendo, por conseguinte, ter um efeito cada vez mais adverso sobre a UE, os seus Estados-Membros e os seus cidadãos.
3. A criação do Mecanismo Integrado de Resposta Política a Situações de Crise (IPCR) em 2013, sob a supervisão do Coreper, constituiu já um passo importante no sentido de apoiar um conhecimento abrangente da situação e contribuir para um processo decisório coeso a nível político da UE para responder a crises graves e transeitoriais, em benefício da UE e dos seus Estados-Membros. No entanto, a resposta às crises tem de evoluir, nomeadamente retirando ensinamentos dos êxitos e das deficiências identificadas na fase pós-crise, em especial das ativações do IPCR para a atual crise da migração e da COVID-19. O reforço da coordenação e da cooperação transeitoriais e transnacionais entre os Estados-Membros e o apoio a nível da UE são essenciais para dar uma resposta eficaz às crises, no interesse dos cidadãos europeus e no pleno respeito das competências nacionais e da UE. A resposta da UE a futuras crises deverá também basear-se e reforçar, se for caso disso, os mecanismos de cooperação transnacionais em vigor a todos os níveis e respeitar plenamente os princípios do Estado de direito, da democracia e dos direitos fundamentais.

4. Retiraram-se muitos ensinamentos recentes da pandemia de COVID-19. Apesar das insuficiências, a UE tem tido bons resultados graças à coordenação e à solidariedade. Embora exponha lacunas em termos de preparação e resposta a crises transeitoriais, a nossa resposta à pandemia demonstrou a necessidade e o valor acrescentado de trabalhar em conjunto. A utilização da cooperação e coordenação consulares da UE para o repatriamento bem sucedido pelos Estados-Membros, com o apoio do SEAE e do Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia (MPCU) de nacionais da UE retidos no estrangeiro devido a restrições de viagem de emergência, a adoção e implantação bem sucedidas do Certificado Digital COVID da UE, bem como os resultados amplamente positivos em matéria de produção, aquisição e partilha de vacinas, são exemplos especialmente visíveis do valor da cooperação da UE. As medidas temporárias a nível da UE nos domínios da governação económica e da gestão e utilização flexível do financiamento europeu foram decisivas para preservar a resiliência e facilitar a recuperação das economias dos Estados-Membros.
5. No futuro, a UE deve também estar preparada para enfrentar crises graves de diferentes naturezas, que podem ser multifacetadas, de natureza híbrida, ter efeitos em cascata ou ocorrer em simultâneo. Tal exigirá uma melhor gestão transeitorial e transnacional das crises, nomeadamente a análise de riscos e a previsão estratégica para uma melhor antecipação, prevenção, preparação e resposta, numa abordagem que abranja todos os perigos, a fim de fundamentar as ações a longo prazo destinadas a reforçar a resiliência aos desafios. Os mecanismos da UE disponíveis, incluindo a sua articulação com os mecanismos mundiais, deverão ser revistos periodicamente pelo Conselho para assegurar que continuam a ser adequados à sua finalidade.

Reforço da capacidade de resposta e preparação para situações de crise a nível transeitorial

6. Em tempos de crise, é necessário garantir a continuidade do funcionamento da UE, das suas instituições e dos seus órgãos de decisão. A este respeito, a crise da COVID-19 demonstrou o papel central do Conselho, apoiado pelo Coreper, em estreita cooperação com a Comissão e o Serviço Europeu para a Ação Externa, em particular para assegurar uma coordenação política e estratégica eficaz, coerente e horizontal entre os Estados-Membros. A este respeito, o mecanismo IPCR deu um importante contributo para a coordenação e resposta atempadas sob a autoridade do Coreper.

7. No futuro, a coordenação transetorial e transnacional da resposta a situações de crise e a orientação política ganharão importância. O Coreper continuará a desempenhar um papel fundamental na preparação e resposta a essas situações de crise. Em especial, deverão ser retirados ensinamentos de crises do passado sobre a forma como o trabalho do Conselho poderá ser melhorado e tornado mais eficaz, nomeadamente sobre a necessidade de definir um plano com orientações e regras processuais flexíveis e adaptáveis para dar corpo à reação da UE e dos seus Estados-Membros em caso de crise, respeitando simultaneamente o princípio da subsidiariedade e evitando encargos administrativos desnecessários. Para além da execução dos instrumentos da UE, importa que os Estados-Membros se comprometam a aplicar as medidas nacionais acordadas no Conselho e coordenadas a nível da UE, tendo em conta as competências dos Estados-Membros, se for caso disso.
8. A cooperação e a transparência interinstitucionais deverão contribuir para evitar a multiplicação de instâncias e a sobreposição de atividades. A este respeito, a partilha estruturada de informações e o conhecimento comum da situação a nível do Conselho através do mecanismo IPCR são fundamentais, em estreita cooperação com a Comissão e o Serviço Europeu para a Ação Externa. Uma resposta eficaz às situações de crise exigirá também um maior desenvolvimento de meios de comunicação seguros e digitais.
9. Além disso, o reforço da comunicação estratégica e de crise e a luta contra a desinformação, a manipulação de informações e as interferências são de importância crucial para apoiar ações e respostas a situações de crises e para assegurar a confiança do público.

10. A preparação pró-ativa para situações de crise exige prospetiva, revisão periódica e antecipação dos riscos, identificando os impactos que estes riscos podem ter em diferentes setores, em cada Estado-Membro e na vizinhança, e a melhor forma de atenuar e enfrentar esses impactos. Já foram tomadas medidas importantes para reforçar as capacidades de prospetiva e antecipação dos riscos a nível da UE, em especial através da rede de prospetiva à escala da UE, das últimas revisões da legislação relativa ao Mecanismo de Proteção Civil da União (MPCU) e do reforço da rescEU e do Centro de Coordenação de Resposta de Emergência da UE (CCRE). O mecanismo de preparação para a migração e gestão de crises migratórias visa melhorar o conhecimento da situação e o alerta rápido no domínio da migração, nomeadamente no que diz respeito à instrumentalização dos migrantes para fins políticos. As capacidades a nível da UE para apoiar e complementar os esforços de prevenção e preparação dos Estados-Membros para dar resposta a qualquer tipo de crise deverão centrar-se em domínios em que uma abordagem europeia conjunta seja mais eficaz do que ações nacionais separadas. É também nesta perspetiva que o Conselho se congratula com a recém-criada Rede de Diretores-Gerais dos Centros de Crise dos Estados-Membros, que constitui um instrumento para a partilha de informações e conhecimentos especializados entre os seus membros.

Reforço e acompanhamento da resiliência e redução das dependências

11. A UE e o mercado único foram severamente postos à prova por restrições da oferta e da procura, bem como por controlos fronteiriços introduzidos para conter a propagação do vírus na sequência do surto de COVID-19. O surto pôs em destaque a necessidade de trabalhar em conjunto para reforçar a resiliência do mercado único às perturbações, nomeadamente nas principais cadeias de abastecimento e setores económicos da UE, como os produtos farmacêuticos, os dispositivos médicos e os semicondutores, tendo igualmente em conta a situação das comunidades transfronteiriças e das regiões de trânsito cruciais. Dado o papel indispensável do mercado único para a UE, o Conselho salienta que as medidas relacionadas com a crise deverão ser temporárias, proporcionadas e plenamente coordenadas, com o objetivo de retomar o mais rapidamente possível o funcionamento normal do mercado único, incluindo a livre circulação de pessoas, bens, serviços e capitais, tal como previsto nos Tratados.

12. A fim de assegurar um mercado único forte, resiliente e plenamente funcional, é necessário tomar medidas adequadas para reforçar a competitividade e a resiliência da indústria da União Europeia, bem como para resolver a questão das dependências estratégicas. Além disso, a atualização da Estratégia Industrial para a Europa tem em conta os ensinamentos retirados até à data da crise da COVID-19. O relatório de prospetiva estratégica da Comissão 2021 constitui igualmente um contributo a este respeito. Acelerar a recuperação exigirá investimentos públicos e privados sustentados e específicos, mantendo ao mesmo tempo a sustentabilidade orçamental.

Próximas etapas

13. O Conselho dos Assuntos Gerais voltará a debruçar-se regularmente sobre a questão do reforço coletivo da nossa preparação, capacidade de resposta e resiliência a futuras situações de crise.
14. Incentiva a Comissão e o SEAE a apresentarem novos contributos sobre os ensinamentos adicionais retirados da pandemia de COVID-19 para dar resposta a situações de crise não relacionadas com a saúde.
15. O mecanismo IPCR revelou-se um instrumento flexível e útil para fazer face aos desafios imediatos em tempos de crise. A fim de assegurar que o mecanismo de resposta a situações de crise do Conselho continua a ser adequado à sua finalidade, o Conselho analisará, até junho de 2022, se é necessário melhorar ou reforçar o mecanismo IPCR, em especial nos domínios da antecipação e preparação, tirando partido dos ensinamentos identificados com base nas ativações do IPCR para a crise migratória e da COVID-19, bem como exercícios de gestão de crise anteriores e experiências pertinentes a nível dos Estados-Membros a ter em conta nos debates do Conselho. Tal passa por uma análise da forma de melhorar a participação das estruturas nacionais competentes em matéria de gestão de crises, em consonância com as regras e os procedimentos do Conselho.

16. A fim de reforçar a resiliência, a preparação e a resposta em situações de crise, o Conselho:

No que respeita à resiliência:

- Reconhece a importância de uma abordagem baseada em dados concretos para o desenvolvimento dos objetivos da União em matéria de resiliência a catástrofes até ao final de 2022, tendo simultaneamente em conta as boas práticas e os ensinamentos retirados dos quadros de resiliência existentes a nível nacional e internacional;
- Congratula-se com os indicadores de resiliência desenvolvidos pela Comissão, que deverão ser aperfeiçoados em conjunto com os Estados-Membros, enquanto instrumento novo e complementar para proceder ao acompanhamento da resiliência;
- Congratula-se com a intenção de lançar a Rede Europeia de Conhecimentos sobre Proteção Civil em dezembro de 2021 e convida a Comissão, em estreita colaboração com os Estados-Membros, a associá-la aos objetivos de resiliência a catástrofes à escala da União, à revisão dos riscos e à elaboração de cenários;
- Recorda a necessidade de fazer avançar os trabalhos no domínio do reforço da resiliência das entidades críticas e da segurança das redes e dos sistemas de informação;
- Sublinha a importância de assegurar que seja dado seguimento à comunicação da Comissão sobre a estratégia industrial, nomeadamente através do reforço da resiliência do mercado único e da resolução das dependências;
- Congratula-se com os esforços em curso para definir orientações estratégicas sobre segurança e defesa ambiciosas e eficazes.

No que respeita à preparação:

- Aguarda com expectativa o relatório anual da Comissão sobre o estado de preparação, que deverá ter em conta as competências nacionais e incluir informações sobre as capacidades disponíveis, os instrumentos, as competências e a elaboração de cenários, e contribuir para os debates políticos a nível estratégico, nomeadamente sobre aspetos transnacionais;

- Apela a uma aplicação mais coerente das várias políticas de preparação e de exercício da UE, nomeadamente as do âmbito do mecanismo IPCR;
- Congratula-se com os esforços envidados para criar a União Europeia da Saúde e a Autoridade de Preparação e Resposta a Emergências Sanitárias (HERA) e apela ao reforço do papel dos Estados-Membros na governação da HERA, bem como à cooperação entre a União e a OMS;
- Aguarda com expectativa o envio pela Comissão do plano de contingência para os transportes solicitado pelo Conselho em 23 de outubro de 2020;
- Congratula-se com o plano de contingência apresentado pela Comissão para garantir o abastecimento alimentar e a segurança alimentar em tempos de crise;
- Sublinha a importância de continuar a desenvolver o quadro da UE em matéria de gestão de crises de cibersegurança e uma resposta eficiente a nível da UE a incidentes e crises de cibersegurança em grande escala.

No que respeita à resposta a situações de crise:

- Recomenda que se continue a trabalhar no sentido de melhorar o seu mecanismo de resposta a situações de crise e de orientação e coordenação políticas globais;
- Congratula-se com o papel do Centro de Coordenação de Resposta de Emergência (CCRE) da Comissão, nomeadamente no apoio à antecipação eficaz de crises e à coordenação operacional transetorial em resposta a uma ampla gama de crises, em coordenação com outros instrumentos da UE de resposta a situações de crise e no apoio ao IPCR;

- Toma nota do trabalho da Comissão sobre uma proposta relativa a um Instrumento de Emergência do Mercado Único destinado a atenuar os impactos negativos das crises no mercado único, bem como de uma eventual revisão do Código das Fronteiras Schengen;
 - Sublinha, nos casos pertinentes, a importância da coordenação e da cooperação consulares durante as crises e a necessidade de retirar ensinamentos da resposta ao surto de COVID-19 e a outras crises, e aguarda a apresentação em 2022 de uma proposta da Comissão sobre uma revisão da Diretiva relativa à proteção consular da UE.
17. O Conselho sublinha a importância de reforçar a cooperação com países terceiros, em conformidade com os valores e princípios da UE, em especial na vizinhança da UE, bem como com outras organizações e parceiros internacionais no que diz respeito a futuras crises.
18. O Conselho aguarda com expectativa que o Conselho Europeu faça o balanço dos trabalhos sobre a gestão de crises e a resiliência na sua reunião de dezembro.
-